



Ato Normativo UCI/UFOP n.º 01, de 28 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a assinatura do termo de confidencialidade e sigilo pelos membros de comissões de procedimentos investigativos e processos correccionais.

O Diretor de Corregedoria Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CUNI 2527/2022, notadamente o seu art. 6º, VIII; bem como o disposto no inciso I, do §1º, do art. 16 da Portaria Normativa CGU n.º 27/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º O(A) servidor(a) nomeado(a) para atuar em comissões de procedimentos investigativos e/ou de processos correccionais, relacionados com o âmbito de competência da Unidade de Correição Instituída da UFOP (UCI/UFOP), deverão assinar o termo de confidencialidade indicado no Anexo I deste Ato Normativo.

Parágrafo único – A previsão constante no *caput* também se aplica aos(à) nomeados(as) para atuarem como secretário(a) o *ad hoc* (para o ato), perito(a) ou assistente técnico(a), à exceção dos(as) servidores(as) vinculados(as) à UCI/UFOP.

Art. 2º Para fins de aplicação deste Ato Normativo, considera-se:

I - Informação sigilosa: aquela assim classificada, submetida temporariamente à restrição de acesso público, conforme normativo próprio correspondente à sua classificação.

II - Informação confidencial: informação repassada ou acessada em razão da confiança associada ou em razão da atuação enquanto membro da comissão de procedimento investigativo/processo correccional, seja ela obtida sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios.

III – Processos correccionais: aqueles que poderão resultar na responsabilização de servidores públicos por irregularidades cometidas no exercício de suas funções ou que tenha praticado infrações que, de algum modo, tenham vínculo com as atribuições de seu cargo ou, ainda, na responsabilização de pessoas jurídicas por atos lesivos que provoquem prejuízos à Administração Pública.

IV – Procedimentos investigativos: aqueles de natureza meramente investigativa, instaurados em razão da necessidade de apuração de fatos necessários à conclusão do juízo de admissibilidade.

Art. 3º O preenchimento do termo de confidencialidade e sigilo deverá ocorrer no início dos trabalhos da comissão, no momento da reunião de instalação.

§1º – Para os procedimentos investigativos e processos correccionais iniciados antes da publicação deste Ato Normativo, os membros das comissões terão 15 (quinze) dias para a assinatura do termo.

§2º - A assinatura do termo de confidencialidade e sigilo deverá ocorrer via certificado digital disponível no sistema SEI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP
Diretoria de Corregedoria Geral – DCG



Art. 4º Os termos de confidencialidade e sigilo serão anexados aos respectivos procedimentos investigativos ou processos correccionais na sequência da ata de instalação dos trabalhos.

Parágrafo único - Para os processos ou procedimentos já instaurados na data de publicação deste Ato Normativo, os termos serão anexados em um novo processo SEI vinculado ao processo principal.

Art. 5º Compete à Coordenadoria de Processos Disciplinares da UCI/UFOP acompanhar o cumprimento do disposto neste Ato Normativo.

Art. 6º Sempre que se mostrar necessário e oportuno, a UCI/UFOP poderá proceder às atualizações necessárias do termo de confidencialidade e sigilo independentemente de nova publicação da minuta.

Art. 7º Esta norma entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto.

Ouro Preto, 28 de outubro de 2025.

Felipe Comarela Milanez
Diretor de Corregedoria Geral
Unidade de Correição Instituída da UFOP



ANEXO I

Minuta de termo de compromisso e confidencialidade

Nome:

SIAPE:

Portaria de nomeação:

Declaro ciência do dever de manter a confidencialidade e o sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso durante o desempenho de minhas funções enquanto membro da comissão de procedimento investigativo/processo administrativo, bem como declaro ciência acerca das proibições de:

1. Utilizar informações confidenciais e/ou sigilosas a que tiver acesso para gerar benefício próprio ou de terceiros, presente ou futuro;
2. Efetuar, ao longo de todo o trâmite do procedimento/processo, gravação, fotografia, cópia de documentação ou quaisquer outras formas de registro de informações anexadas aos autos do procedimento investigativo/processo administrativo, assim como de conteúdo confidencial ou sigiloso que, por qualquer motivo, me for facultado o acesso enquanto membro da respectiva comissão;
3. Apropriação de conteúdo confidencial e/ou sigiloso, de informações e/ou documentos pessoais que venham a estar disponíveis ao longo do processo investigativo/processo administrativo;

Ainda, declaro ciência de que:

- a) O descumprimento deste termo poderá resultar em sanções administrativas, cíveis e penais;
- b) O dever de confidencialidade e sigilo permanecerá enquanto a informação não for classificada como de acesso público pela Universidade Federal de Ouro Preto.

Ouro Preto, ____ de _____ de _____.

Nome da/do servidora/servidor

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 35 - Nº. 44

31 de outubro de 2025

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link “transparência pública” no site da UFOP - www.ufop.br